



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.670/2021.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE JULHO, COMO O DIA DO PROJETO MISSÃO CALEBE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o último sábado do mês de julho, como o dia oficial em comemoração ao Projeto Missão Calebe Itaituba da IASD.

Art. 2º O último sábado do mês de julho, considerado nesta Lei Municipal como o dia de comemoração alusiva à Missão Calebe Itaituba, realizada no período de férias, passa a fazer parte do calendário municipal.

PARAGRAFO ÚNICO – A data instruída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de outubro de 2021.

  
**Valmir Climaço de Aguiar**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA ([www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br)) e Portal da Transparência.